PARECER Nº 551/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/18

O presente projeto, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, obriga os hospitais, clínicas e laboratórios privados localizados no Município a informar aos pacientes e usuários do serviço de saúde, acerca da cobertura ou negativa de cobertura dos convênios médicos e planos de saúde em consultas, exames e cirurgias.

A iniciativa determina que os referidos estabelecimentos deverão disponibilizar aos usuários e pacientes a relação de todos os convênios médicos e planos de saúde que oferecem cobertura naquele local, bem como dos respectivos procedimentos com cobertura por eles oferecida.

Quando algum convênio médico ou plano de saúde não fizer parte da cobertura, os estabelecimentos mencionados deverão informar ao paciente antes de realizar o atendimento, indicando os valores a serem pagos se houver a opção do mesmo pelo atendimento particular.

Os infratores ficarão sujeitos a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicada em dobro, na reincidência.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir aos consumidores o pleno direito à informação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08/05/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

George Hato (MDB) - Relator

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.